



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

FUNDAÇÃO CASA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE DE BIOLOGIA E MATEMÁTICA (HABILITADOS E QUALIFICADOS)- OUTUBRO 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, com base na legislação vigente, em especial, Resolução **Conjunta SE-SJDC n° 1, de 10/01/2017**, **Resolução Conjunta SE-SJDC n° 2, de 10/01/2017** e **Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10/01/2020**, torna público o Edital de Credenciamento, com condições de classificação e procedimentos para atribuição de classes/aulas 2024, aos docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CI e CIP), jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

I. DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – CENTRO DE INTERNAÇÃO (CI) E CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CIP) E RESPECTIVAS ESCOLAS ESTADUAIS VINCULADORAS

Município de Ribeirão Preto/SP		
Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	Escolas Vinculadoras	Telefones
<ul style="list-style-type: none">• Rio Pardo (CI)• Ribeirão Preto (CI)• Cândido Portinari (CIP)	<ul style="list-style-type: none">• EE Professor Hélio Lourenço de Oliveira• EE Sócrates Brasileiro• EE Professora Rosângela Basile	<ul style="list-style-type: none">• (16) 3637-2777• (16) 3963-2800• (16) 3637-3239

II. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1) Poderão atuar neste projeto os professores de ensino fundamental e ensino médio devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, para ministrar aulas no ano letivo de 2024.
- 2) Este Edital visa credenciar os professores de língua portuguesa, arte, história, geografia, matemática e física interessados em ministrar classes e aulas nas Unidades da Fundação Casa no ano de 2024.
- 3) Os professores credenciados no presente processo serão classificados em lista única.
- 4) O professor que teve aulas do projeto atribuídas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamentos das funções para as quais foi selecionado.

III. DO PERFIL PROFESSOR

Espera-se do professor interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação Casa o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;



- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação Casa com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade da Fundação Casa, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação Casa, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br ;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação à sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que participe dos Conselhos de Classe/Ano/Série;
- 13) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 14) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente;
- 15) que tenha compromisso com o cumprimento da carga horária atribuída.

IV. DO PERÍODO E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2) Se o professor classificado, neste credenciamento, caso seja convocado para celebração de contrato de trabalho de temporários (CTD), nos termos da LC1.093/2009, deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados na Inscrição de Atribuição de Classes e Aulas/20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

- 3) A inscrição para o credenciamento será realizada no dia 23/10/2024, às 08 horas, na Sede da Diretoria de Ensino (Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumare, Ribeirão Preto - SP, CEP 14025-000, Telefone: (16) 3519-3910). No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, conforme inciso V deste Edital.

V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 1) A ficha de inscrição e as cópias reprográficas dos documentos (acompanhados dos originais) deverão ser entregues no dia 23/10/2024, às 08 horas, na (Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumare, Ribeirão Preto - SP, CEP 14025-000, Telefone: (16) 3519-3910). Ainda, nesta data (23/10/2024) será realizado/entregue um roteiro de atividades.
- 2) Somente será efetuada a inscrição para o credenciamento ao candidato que comparecer nesta data e horário, 23/10/2024, às 08 horas, com a documentação completa, não sendo aceita a entrega em período posterior.
- 3) São documentos necessários para o credenciamento:
 - a) Ficha de Inscrição e roteiro de atividades.
 - b) RG.
 - c) CPF.
 - d) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classes/aulas para o ano de 2024;
 - e) Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar ((Licenciatura; Bacharel/Tecnólogo Superior, com Certificado nos termos da Resolução CNE 2/2015; e Bacharel/Tecnólogo Superior)
 - f) No caso de profissional a ser contratado, que seja aluno de curso de nível superior em andamento, deverá apresentar atestado de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data desta inscrição/credenciamento (23/10/2024), expedida pelo Instituto de Ensino Superior, em que conste estar matriculado no ano de 2024, o curso que está realizando, o semestre/ano de matrícula e quantidade de semestres/anos do curso.
 - g) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de Unidade da Fundação Casa, constando o tempo, **em dias**, de atuação como professor em unidades da Fundação Casa, data base **30/12/2023, com data de expedição atualizada.**

VI. DO ROTEIRO DE ATIVIDADES

- 1) A entrevista consistirá no roteiro de atividades que será avaliado em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento, nota igual ou superior a cinc



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

- 2) Critérios a serem avaliados:
 - a) clareza;
 - b) estrutura e desenvolvimento da atividade;
 - c) objetivos em conformidade com conteúdo proposto;
 - d) elaboração e avaliação de acordo com o Currículo Paulista.

VII. DO CRONOGRAMA PARA CLASSIFICAÇÃO INICIAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL EM 23/10/2024

- 1) A classificação será definida com base nos critérios estabelecidos pela legislação específica sobre atribuição de classes/aulas para exercício nas Unidades da Fundação Casa.
- 2) O candidato tomará ciência do resultado do credenciamento quanto à CLASSIFICAÇÃO INICIAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, em 23/10/2024, e na mesma data, será realizada atribuição das aulas.
- 3) A classificação final será publicada no site da Diretoria de Ensino:
<https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2024.

Marcela Aleixo da Silva Zapparoli
Dirigente Regional de Ensino

CRENCIAMENTO - INSCRIÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR NA FUNDAÇÃO CASA – 2024

Ilma. Sra. Dirigente Regional de Ensino - Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto:

Requeiro minha inscrição para o processo de atribuição de aulas do ano de 2024 nas Unidades da Fundação Casa, nos termos da legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000(16) 3519-3950 (16) 3604-3911

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ DATA _____ DE

NASCIMENTO: ___ / ___ / ___

DEPENDENTES _____ (IR): _____

TELEFONE: _____

CATEGORIA: _____ TEMPO DE FUNDAÇÃO CASA: ()SIM ou ()NÃO

HABILITAÇÃO: _____

ACUMULAÇÃO: ()SIM ou ()NÃO

**PARA USO DA COMISSÃO DE
SUPERVISORES**

TEMPO DE FUNDAÇÃO CASA: _____

TEMPO DE MAGISTÉRIO: _____

TOTAL: _____

Ribeirão Preto, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR FUNDAÇÃO CASA – 2024

NOME: _____

HABILITAÇÃO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

(inscrição sujeita a análise)

OBSERVAÇÃO: Inscrição/Credenciamento, dia 26/10/2024, às 08 horas, _na Sede da Diretoria de Ensino
(Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumare, Ribeirão Preto - SP, CEP 14025-000).